

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Domingues Rosa, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Dr. António José Couceiro, técnico superior principal.  
Engenheiro Vítor Teixeira Rego, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário João António Vilela do Cabeço.  
Dr. António Velez Neves, chefe de divisão, em regime de substituição.

1 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

#### ANEXO

#### Bibliografia e legislação

(a que se refere o n.º 10.1 do aviso)

Partes I e II do programa de provas aprovado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do seu despacho de 12 de Janeiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1996:

Código Civil;

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo;

Qualquer manual de introdução ao direito;

Caupers, João, *Direito Administrativo*;

Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março, e do Decreto-Lei n.º 17/99, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril;

Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio.

Parte III do programa de provas aprovado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do seu despacho de 12 de Janeiro de 1996:

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 100/97, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto n.º 24/84, 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

#### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Louvor n.º 1282/2005.** — Ao terminar as funções como director regional, louvo a técnica profissional especialista principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete Felizarda Gertrudes Freira Jeremias Carapinha, que desde o início do meu mandato desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete, pelo elevado sentido de responsabilidade, zelo, competência profissional e dedicação ao serviço, sendo pois justo testemunhar publicamente o meu apreço pelo seu desempenho.

13 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu*.

#### Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

**Despacho (extracto) n.º 16 670/2005 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho de administração do IFADAP/INGA e do director regional de Agricultura da Beira Interior,

respectivamente de 27 e de 30 de Junho de 2005, foi autorizada a transferência de Maria Cecília Amador Coelho Boavida dos Santos, técnica superior principal da carreira de engenheiro, do quadro do IFADAP/INGA, para o quadro próprio desta Direcção Regional, com idêntica categoria e carreira e com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

#### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

**Rectificação n.º 1302/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, a p. 10 289, rectifica-se que onde se lê «Teresa Paula Carichas Carita Nunes [...] — reclassificada na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de técnico superior.» deve ler-se «Teresa Paula Carichas Carita Nunes [...] — reclassificada na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de engenheiro.»

15 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

#### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 671/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regime Legal sobre Poluição Sonora (Regulamento Geral do Ruído), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 293/2003, de 19 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da empreitada de construção da reformulação do nó do Regado-VCI do Porto implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando a necessidade de aproveitamento dos períodos de menor intensidade de tráfego, que correspondem ao período nocturno, para a execução dos trabalhos em causa, por forma a manter os níveis de serviço da VCI;

Considerando que a execução da empreitada de construção da reformulação do nó do Regado-VCI do Porto corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 dos artigos 4.º e 8.º deste diploma no período de tempo entre as 18 e as 24 horas nos dias úteis, entre as 7 e as 20 horas aos sábados, entre as 8 e as 16 horas aos domingos e entre as 7 e as 24 horas aos feriados no período de tempo que decorre entre a presente data e Abril de 2006.